



- EDITAL Nº. 069/2019 -

**PROCEDE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 034/2019.**

HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Memorando nº 025/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Lei Municipal nº 1.813/2019; e Edital nº. 034/2019;

Art. 1º - CONVOCA candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº. 034/2019, obedecendo a Classificação Final homologada pelo **Edital nº. 057/2019**, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 03 (três) dias, expirando em **11 de Março de 2019**, para firmar contrato administrativo de trabalho, por prazo determinado, pelo período inicial de 06 meses, com os seguintes documentos:

1. 01 Foto 3x4, recente;
2. Declaração de Bens e Renda;
3. Declaração de que exerce, ou não, Cargo ou Função Pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, art. 37, XVI e suas emendas;
4. Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por Serviço Oficial do Município ou por Médico Especialista em Medicina do Trabalho;
5. Certidão Negativa Cível e Criminal, expedida pelo Foro de seu domicílio;
6. Fotocópia da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos (se for o caso);
7. Fotocópia do comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
8. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
9. Fotocópia do Título Eleitoral;
10. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página do número/série/dados pessoais);
11. Fotocópia do Cartão PIS ou PASEP;
12. Fotocópia da Carteira de Identidade – RG;
13. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
14. Fotocópia do comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar / Diploma);
15. Comprovante de residência;
16. Certidão Negativa de Débitos com o Município de Passo do Sobrado.

Art. 2º - O provimento dos candidatos ao cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no artigo anterior.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **PROFESSOR ÁREA II- ESTUDOS SOCIAIS, HISTÓRIA GEOGRAFIA, até 20 horas semanais**:

Candidata	Inscrição	Classificação Final
SANDRA BEATRIZ DA SILVA	001/2019	3º lugar

Art. 5º - O não pronunciamento das candidatas aprovadas no prazo estabelecido para esse fim importará em renúncia do direito de firmar contrato para o cargo ao qual se habilitou.

Gabinete do Prefeito, 06 de Março de 2019.

HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ
Prefeito Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

CARLOS GILBERTO BAIERLE
Secretário de Administração